

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

RESULTADO DO RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

INSTITUIÇÃO/PROJETO	RESULTADO
AÇÃO POPULAR E CIDADANIA JOÃO BEBE ÁGUA PROPOSTA: FORTALECENDO O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO CRISTÓVÃO	INDEFERIDO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO CONTINGUIBA PROPOSTA: PEQUENO APRENDIZ: ABRAÇANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO TIJUQUINHA	INDEFERIDO
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE PRESERVAÇÃO À NATUREZA PROPOSTA: CHUTANDO GOLS DE LIBERDADE INSPIRANDO UMA NOVA REALIDADE ATRAVÉS DO FUTEBOL E DOS ESPORTES.	INDEFERIDO

São Cristóvão/SE, 23 de abril de 2024

Maria Beatriz Albuquerque Fárias

Presidente da Comissão de Seleção de Projetos**RESULTADO FINAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em razão da escolha de projetos direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes no município de São Cristóvão/SE, após reunião extraordinária deste colegiado realizada no dia 23 de abril do corrente ano e conforme a Resolução nº 05 de 23 de abril de 2024 do CMDCA, torna público o resultado final do referido processo de seleção.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA	PONTUAÇÃO	INSTITUIÇÃO/PROJETO	RESULTADO FINAL
1º	9,0	AÇÃO SOLIDÁRIA SANTO ANTÔNIO PROPOSTA: BATUCADA E CULTURA SÃO CRISTOVENSE	APROVADO
2º	9,0	ASSOCIAÇÃO LAR ESMERALDA PROPOSTA: EU CIDADÃO DO MUNDO	APROVADO
3º	9,0	INSTITUTO VÓ CIDÁLIA JESUS O PÃO DA VIDA PROPOSTA: PRATICANDO ESPORTES, VENCENDO NA VIDA	APROVADO
—	4,0	AÇÃO POPULAR E CIDADANIA JOÃO BEBE ÁGUA	ELIMINADO

		PROPOSTA: FORTALECENDO O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO CRISTÓVÃO	
	5,0	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO COTINGUIBA PROPOSTA: PEQUENO APRENDIZ: ABRAÇANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO TIJUQUINHA	ELIMINADO
	2,0	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE PRESERVAÇÃO À NATUREZA PROPOSTA: CHUTANDO GOLS DE LIBERDADE INSPIRANDO UMA NOVA REALIDADE ATRAVÉS DO FUTEBOL E DOS ESPORTES.	ELIMINADO
	2,0	ORGANIZAÇÃO AMIGOS DE SION PARA INCLUSÃO SOCIAL PROPOSTA: SEMEANDO ESPERANÇA	ELIMINADO

São Cristóvão/SE, 23 de abril de 2024

Maria Beatriz Albuquerque Fárias

Presidente da Comissão de Seleção de Projetos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do município de São Cristóvão/SE e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legalmente conferida, em consonância a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Federal nº 8069/1990, Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal nº 040/2009 e demais instrumentos legais, aplicáveis, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, como resultado final divulgado, nos termos do Edital. Torna público a Homologação do Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das /propostas de Trabalho apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objetivo o desenvolvimento de projetos e atividades, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as políticas públicas da criança e do adolescente em âmbito municipal a serem financiados integral ou parcialmente com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Ficam aprovados para recebimento de recursos provenientes do FMDCA, as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a classificação abaixo apresentadas:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA	INSTITUIÇÃO	PROPOSTA	EIXO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1º	AÇÃO SOLIDÁRIA SANTO ANTÔNIO	PROPOSTA: BATUCADA E CULTURA SÃO CRISTOVENSE	AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	9,0	APROVADO

2º	ASSOCIAÇÃO LAR ESMERALDA	PROPOSTA: EU CIDADÃO DO MUNDO	AÇÕES NO ÂMBITO EDUCACIONAL	9,0	APROVADO
3º	INSTITUTO VÓCIDÁLIA JESUS O PÃO DA VIDA	PROPOSTA: PRATICANDO ESPORTES, VENCENDO NA VIDA	AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	9,0	APROVADO

Ficam eliminadas as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC que de acordo com o item 12.4 – a. do Edital de chamamento público nº 01/2024, tenham recebido pontuação total inferior a 5,0 (cinco) pontos e b. Tenham recebido nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) e (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto de acordo com o Edital. Considerando o exposto segue:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA	INSTITUIÇÃO	PROPOSTA	EIXO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
–	AÇÃO POPULAR E CIDADANIA JOÃO BEBE ÁGUA	PROPOSTA: FORTALECENDO O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO CRISTÓVÃO	AÇÕES NO ÂMBITO EDUCACIONAL	4,0	ELIMINADO
–	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO COTINGUIBA	PROPOSTA: PEQUENO APRENDIZ: ABRAÇANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO TIJUQUINHA	AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	5,0	ELIMINADO
–	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE PRESERVAÇÃO À NATUREZA	PROPOSTA: CHUTANDO GOLS DE LIBERDADE INSPIRANDO UMA NOVA REALIDADE ATRAVÉS DO FUTEBOL E DOS ESPORTES.	AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	2,0	ELIMINADO
–	ORGANIZAÇÃO AMIGOS DE SION PARA INCLUSÃO	PROPOSTA: SEMEANDO ESPERANÇA	AÇÕES NO ÂMBITO EDUCACIONAL	2,0	ELIMINADO

A celebração dos Termos de Parceria ficará condicionada ao que trata o item 17.1. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário. Mais precisamente o item 17.4.1 “Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 dias (quinze) dias corridos, a partir da data de notificação, sob pena de não celebração da parceria. 17.4.2 “Caso seja constatada *necessidade de adequação no plano de trabalho* enviado pela OSC, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS solicitará a realização de ajustes, e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS procederá nos próximos dias com a convocação das Organizações da Sociedade Civil para apresentação de documentação e formalização de plano de trabalho para fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada. A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no § 6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014. Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigente no Município.

São Cristóvão, 23 de abril de 2024

Lucianne Rocha Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Edson Luiz Campos da Silva

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº 05

23 de abril de 2024

Dispõe sobre o Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 para celebração de parceria através de Termo de Fomento visando a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de São Cristóvão/SE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de São Cristóvão/SE, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como a Lei Federal nº 12.696 de julho de 2012, ainda pela Lei Municipal nº 040, de 14 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO que, como disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO sua função de Controle Social e a acompanhamento da execução de ações da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Cristóvão e aplicação dos recursos afins, com observância do disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que devem ser submetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para análise e deliberação.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 040, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) acerca do Cadastro de Entidades de atendimento à criança e adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Federal nº 8069/1990, Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 040/2009 e demais instrumentos legais aplicáveis sobre o processo de celebração de parcerias entre governo e Organizações da Sociedade Civil - OSC.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o Resultado Final da seleção de propostas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º- As propostas apresentadas obtiveram o seguinte resultado:

Instituição	Proposta	Resultado Final	Valor da Proposta
Ação Solidária Santo Antônio	“Batucada e Cultura São Cristovense”	Aprovada	R\$ 100.000,000
Associação Lar Esmeralda	“Eu Cidadão do Mundo”	Aprovada	R\$ 100.000,000
Instituto Vó Cidália – Jesus o Pão da Vida - IPAVI	“Praticando Esporte, Vencendo na Vida”	Aprovada	R\$ 100.000,000

Art. 3º- A Instituição selecionada será convocada pela SEMAS para celebração da parceria conforme o estabelecido no item 17 do Edital.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Cristóvão SE, 23 de abril de 2024.

Edson Luiz Campos da Silva
PRESIDENTE DO CMDCA